



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2025

O Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sr(a). Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, e a Empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12 927 876/0001-67, com sede administrativa ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, nº 515, bairro VILA RICA, na cidade de Extrema, no estado de MG, Cep: 37640000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HAMILTON PLETSCH, incrito(a) no CPF nº 64266176015, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **Nº 000020/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000051/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 26, de 17 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este documento tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e as Propostas Comerciais apresentadas pelos FORNECEDORES no Processo Licitatório nº 000051/2025, Pregão Eletrônico nº 000020/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2.- Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

fornecedores registrados na ata.

3.5.. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização de execução desta Ata de Registro de Preços caberá ao servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 3			
ACIDO ASCORBICO 100MG/ML dosagem/concentracao: 100 mg/ml, tipo uso: injetavel, ampola 5,00 ml.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ACIDO ASCORBICO 100MG/ML DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETAVEL, AMPOLA 5,00 ML.	1.000,00 AM	R\$ 0,6500	R\$ 650,0000
Marca: VITAMINA C	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 3	x1	R\$ 650,0000	

Lote 5			
ADENOSINA dosagem: 3 mg/ml, solucao injetavel, ampola 2,00 ml.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADENOSINA DOSAGEM: 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML.	1.000,00 AM	R\$ 9,9000	R\$ 9.900,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Total Lote 5	x1	R\$ 9.900,0000	

Lote 6			
AGUA DESTILADA aspecto fisico: bidestilada, esteril e apirogenica, ampola 10,00 ml.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGUA DESTILADA ASPECTO FISICO: BIDESESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, AMPOLA 10,00 ML.	15.000,00 AM	R\$ 0,1300	R\$ 1.950,0000
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Total Lote 6	x1	R\$ 1.950,0000	

Lote 8			
AMINOFILINA 24MG/ML. dosagem: 24 mg/ml, solucao injetavel, ampola 10,00 ml.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMINOFILINA 24MG/ML. DOSAGEM: 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML.	400,00 AM	R\$ 2,8000	R\$ 1.120,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Total Lote 8	x1	R\$ 1.120,0000	

Lote 13			
ATROPINA 0,25MG/ML dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solucao injetavel, ampola 1,00 ml.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATROPINA 0,25MG/ML DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML.	600,00 AM	R\$ 0,7500	R\$ 450,0000





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: ATROFARMA	Fabricante: FARMACE	Modelo: FARMACE
Total Lote 13	x1	R\$ 450,0000

Lote 20

BROMOPRIDA dosagem: 5 mg/ml, apresentacao: injetavel, ampola 2,00 ml.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML.		4.000,00 AM	R\$ 1,1500	R\$ 4.600,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: WASSER		Modelo: WASSER	
Total Lote 20		x1		R\$ 4.600,0000

Lote 23

BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA dosagem/concentracao: 4mg + 500mg/ml, apresentacao: associada com dipirona sodica, indicacao: solucao injetavel, ampola 5,00 ml.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA DOSAGEM/CONCENTRACAO: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5,00 ML.		7.000,00 AM		R\$ 1,2000	R\$ 8.400,0000
Marca: HYPOCINA COMPOSTA		Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 23			x1		R\$ 8.400,0000

Lote 31

CIMETIDINA 150 MG/ML concentracao: 150 mg/ml, solucao injetavel, ampola 2,00 ml.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIMETIDINA 150 MG/ML CONCENTRACAO: 150 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML.		2.500,00 AM	R\$ 0,9000	R\$ 2.250,0000
Marca: HYCIMET	Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 31		x1		R\$ 2.250,0000

Lote 34

CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML dosagem: 2 mg/ml, apresentacao: solucao injetavel, bolsa 100,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA 100,00 ML.		500,00 BOLSA	R\$ 7,0000	R\$ 3.500,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: BEKER	Modelo: BEKER		
Total Lote 34		x1	R\$ 3.500,0000	

Lote 50			
DIAZEPAM 10MG dosagem/concentracao: 10 mg, comprimido.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIAZEPAM 10MG DOSAGEM/CONCENTRACAO: 10 MG, COMPRIMIDO.	5.000,00 CO	R\$ 0,0360	R\$ 180,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 50		x1	R\$ 180,0000

Lote 52			
DICLOFENACO solucao injetavel, dosagem: 25mg/ml, apresentacao: sal sodico, ampola 3,00 ml.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL SODICO, AMPOLA 3,00 ML.	4.000,00 AM	R\$ 0,6800	R\$ 2.720,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 52		x1	R\$ 2.720,0000

Lote 57			
DIPIRONA SODICA 500MG/ML dosagem: 500 mg/ml, apresentacao: solucao injetavel, ampola 2,00 ml.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIPIRONA SODICA 500MG/ML DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML.	10.000,00 AM	R\$ 0,5500	R\$ 5.500,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 57		x1	R\$ 5.500,0000

Lote 58			
DIPIRONA SODICA 500MG/ML dosagem: 500 mg/ml, apresentacao: solucao oral (gotas), frasco 10,00 ml.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DIPIRONA SODICA 500MG/ML DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML.		1.500,00 FR	R\$ 1,0400	R\$ 1.560,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: FARMACE	Modelo: FARMACE		
Total Lote 58		x1	R\$ 1.560,0000	

Lote 59

DOBUTAMINA 12,5MG/ML cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicacao: injetavel, ampola 20,00 ml.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOBUTAMINA 12,5MG/ML CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICACAO: INJETAVEL, AMPOLA 20,00 ML.		200,00 AM	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 59		x1		R\$ 1.000,0000

Lote 63

EPINEFRINA dosagem: 1mg/ml, uso: solucao injetavel, ampola 1,00 ml.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML.		500,00 AM	R\$ 0,8400	R\$ 420,0000
Marca: HYFREN	Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 63		x1		R\$ 420,0000

Lote 65

ESCOPOLAMINA 20MG/ML dosagem: 20 mg/ml, indicacao: solucao injetavel, ampola 1,00 ml.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOPOLAMINA 20MG/ML DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML.		5.000,00 AM	R\$ 1,0000	R\$ 5.000,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 65		x1		R\$ 5.000,0000

Lote 73

FLUMAZENIL dosagem/concentracao: 0,1 mg/ml, solucao injetavel, ampola 5,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLUMAZENIL DOSAGEM/CONCENTRACAO: 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5,00 ML.	500,00 AM	R\$ 5,0000	R\$ 2.500,0000





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: GENÉRICO	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Total Lote 73	x1	R\$ 2.500,0000

Lote 75

FUROSEMIDA 10MG/ML composicao: 10 mg/ml, apresentacao: solucao injetavel, ampola 2,00 ml.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUROSEMIDA 10MG/ML COMPOSICAO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML.		2.500,00 AM	R\$ 0,5400	R\$ 1.350,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 75		x1		R\$ 1.350,0000

Lote 76

GENTAMICINA 40MG/ML dosagem: 40 mg/ml, aplicacao: solucao injetavel, ampola 2,00 ml.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GENTAMICINA 40MG/ML DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML.		2.000,00 AM	R\$ 0,9000	R\$ 1.800,0000
Marca: HYTAMICINA	Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 76		x1		R\$ 1.800,0000

Lote 85

GLICOSE 50% dosagem/concentracao: 50%, indicacao: solucao injetavel, ampola 10,00 ml.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GLICOSE 50% DOSAGEM/CONCENTRACAO: 50%, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML.		2.000,00 AM	R\$ 0,5200	R\$ 1.040,0000
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE		Modelo: FARMACE	
Total Lote 85		x1		R\$ 1.040,0000

Lote 94

HIDROCORTISONA 100MG dosagem: 100mg, apresentacao: injetavel, frasco-ampola.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HIDROCORTISONA 100MG DOSAGEM: 100MG, APRESENTACAO: INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA.		2.500,00 AM	R\$ 3,0000	R\$ 7.500,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: BLAU		Modelo: BLAU	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 94	x1	R\$ 7.500,0000
---------------	----	----------------

Lote 97

HIDRÓXIDO DE FERRO III concentracao: 20 mg/ml, forma farmaceutica: solucao injetavel, ampola 5,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HIDRÓXIDO DE FERRO III CONCENTRACAO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5,00 ML.	500,00 AM	R\$ 10,5000	R\$ 5.250,0000
Marca: FERROPURUM	Fabricante: BLAU	Modelo: BLAU	
Total Lote 97	x1	R\$ 5.250,0000	

Lote 98

IBUPROFENO 100MG/ML dosagem: 100 mg/ml, forma farmaceutica: suspensao oral, frasco 20,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IBUPROFENO 100MG/ML DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FRASCO 20,00 ML.	200,00 FR	R\$ 2,7000	R\$ 540,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Total Lote 98	x1	R\$ 540,0000	

Lote 103

IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solucao para inalacao, frasco 20,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20,00 ML.	400,00 FR	R\$ 1,2000	R\$ 480,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Total Lote 103	x1	R\$ 480,0000	

Lote 104

ISOSSORBIDA 5MG dosagem: 5 mg, principio ativo: sal dinitrato, tipo medicamento: sublingual, comprimido.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ISOSSORBIDA 5MG DOSAGEM: 5 MG, PRINCIPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO.	500,00 CO	R\$ 0,2600	R\$ 130,0000
Marca: ISORDIL	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 104	x1	R\$ 130,0000	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 107

LEVOFLOXACINO 5MG/ML dosagem: 5 mg/ml, forma farmaceutica: solucao injetavel, bolsa 100,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEVOFLOXACINO 5MG/ML DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA 100,00 ML.	700,00 BOLSA	R\$ 8,0000	R\$ 5.600,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HALEX ISTAR	Modelo: HALEX ISTAR	
Total Lote 107		x1	R\$ 5.600,0000

Lote 112

LIDOCAINA CLORIDRATO 2% dosagem: 2%, apresentacao: injetavel, frasco 20,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIDOCAINA CLORIDRATO 2% DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: INJETAVEL, FRASCO 20,00 ML.	700,00 FR	R\$ 3,5000	R\$ 2.450,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 112		x1	R\$ 2.450,0000

Lote 119

METILDOPA 500MG dosagem: 500 mg, comprimido.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METILDOPA 500MG DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO.	1.000,00 CO	R\$ 0,6600	R\$ 660,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 119		x1	R\$ 660,0000

Lote 121

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML dosagem: 5 mg/ml, apresentacao: solucao injetavel, ampola 2,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML.	1.000,00 AM	R\$ 0,5500	R\$ 550,0000
Marca: NOPROSIL	Fabricante: HALEX ISTAR	Modelo: HALEX ISTAR	
Total Lote 121		x1	R\$ 550,0000

Lote 129





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MOXIFLOXACINO 400MG dosagem/concentracao: 400 mg, comprimido.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MOXIFLOXACINO 400MG DOSAGEM/CONCENTRACAO: 400 MG, COMPRIMIDO.	500,00 CO	R\$ 4,8000	R\$ 2.400,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 129	x1		R\$ 2.400,0000

Lote 132

NALOXONA CLORIDRATO dosagem/concentracao: 0,4 mg/ml, solucao injetavel, ampola 1,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM/CONCENTRACAO: 0,4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML.	500,00 AM	R\$ 6,0000	R\$ 3.000,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Total Lote 132	x1		R\$ 3.000,0000

Lote 137

NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG/ML dosagem: 50 mg/ml, solucao injetavel, ampola 2,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG/ML DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML.	200,00 AM	R\$ 16,0000	R\$ 3.200,0000
Marca: NITROP	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 137	x1		R\$ 3.200,0000

Lote 138

NOREPINEFRINA concentracao: 2 mg/ml, solucao injetavel, ampola 4,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NOREPINEFRINA CONCENTRACAO: 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 4,00 ML.	300,00 AM	R\$ 1,2000	R\$ 360,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 138	x1		R\$ 360,0000

Lote 143

PARACETAMOL 750MG dosagem: 750 mg, comprimido.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARACETAMOL 750MG DOSAGEM: 750 MG, COMPRIMIDO.	1.000,00 CO	R\$ 0,1500	R\$ 150,0000
Marca: TYFLEN	Fabricante: BRASTERAPICA	Modelo: BRASTERAPICA	
Total Lote 143	x1	R\$ 150,0000	

Lote 152

SALBUTAMOL 0,5MG/ML dosagem/concentracao: 0,5mg/ml, uso: solucao injetavel, ampola 1,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SALBUTAMOL 0,5MG/ML DOSAGEM/CONCENTRACAO: 0,5MG/ML, USO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML.	2.500,00 AM	R\$ 11,0000	R\$ 27.500,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Total Lote 152	x1	R\$ 27.500,0000	

Lote 153

SALBUTAMOL 100MCG/DOSE dosagem/concentracao: 100mcg/dose, forma farmaceutica: aerosol oral, frasco 200,00 doses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SALBUTAMOL 100MCG/DOSE DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES.	300,00 FR	R\$ 11,0000	R\$ 3.300,0000
Marca: AEROFRIN	Fabricante: PHARMASCIENCE	Modelo: PHARMASCIENCE	
Total Lote 153	x1	R\$ 3.300,0000	

Lote 155

SIMETICONA 75MG/ML concentracao: 75 mg/ml, forma farmaceutica: emulsao oral gotas, frasco 15,00 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SIMETICONA 75MG/ML CONCENTRACAO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO ORAL GOTAS, FRASCO 15,00 ML.	4.000,00 FR	R\$ 1,4800	R\$ 5.920,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 155	x1	R\$ 5.920,0000	

Lote 165

VITAMINAS DO COMPLEXO B solucao injetavel, vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, ampola 2,00 ml.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, AMPOLA 2,00 ML.	6.000,00 AM	R\$ 1,0000	R\$ 6.000,0000
Marca: HYPLEX B	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Total Lote 165	x1	R\$ 6.000,0000	

O valor da Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 130.880,00 (cento e trinta mil e oitocentos e oitenta reais).

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2025.

Ficha 344

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 351

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.068 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.2.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de contratação mais vantajosa.

7.2.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

7.2.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Arceburgo, 22 de abril de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto

17066572858

PREFEITA MUNICIPAL

HAMILTON PLETSCHE

64266176015

REPRESENTANTE DA FORNECEDORA

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF

ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 029/2025

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)				Mínima	Un	garantia ou validade
X									

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)				Mínima	Un	garantia ou validade
X									

Assinado por 2 pessoas: HAMILTON PLETSCHE e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/BAFD-FC11-9FA6-D5D6> e informe o código BAFD-FC11-9FA6-D5D6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAFD-FC11-9FA6-D5D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HAMILTON PLETSCH (CPF 642.XXX.XXX-15) em 24/04/2025 08:30:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 24/04/2025 11:05:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAFD-FC11-9FA6-D5D6>